



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 011/2022 de 02 de maio de 2022

Projeto de Lei do Executivo 009/2022 de 14 de abril de 2022

Dispõe sobre a autorização legislativa para aquisição de imóvel que especifica e providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Inciso XVIII do artigo 6º, inciso X do artigo 30 e caput do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, a adquirir, para fins de construção de creche/escola, o imóvel que especifica:

IMÓVEL: MATRICULA Nº9.386 LOTE 12-A-1: UM lote de terreno urbano com área de 361,14 m² (trezentos e sessenta e um metros e quatorze décimos quadrados), situados na Rua Rui Benck, lado par, distante 552,89 metros do cruzamento com a Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP 255, Bairro Rio Verde, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 01, de coordenadas n 7.377.361,289 e 656.492,280, deste, segue fazendo frente para Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com azimute de 79°56'30" e distância de 10,04 m., até o vértice 02, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com Lote 12A2 a ser desmembrado, com o azimute de 180°13'57" e distância de 35,00 metros, até o vértice 02A, deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior da matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com Azimute de 260°51'55" e distância de 10,95 metros, até o vértice 34, deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem olha para a rua do imóvel, com o simples possuidor Francisco Pedro Furtado, sucessor atual do Espólio de Aparecido Pinto Leme, Transcrição 12.139, CNS: 12.045-1, com Azimute 1°44'31" e distância de 35 metros, até o vértice 01, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro - Perímetro: 90,99 metros. CADASTRO MUNICIPAL Nº 4609, Setor 001, Quadra 212, Lote 12-A-1, Unidade 001 – Certidão nº 17CCC472C1F4010, datada de 26 de agosto de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP). PROPRIETÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, aposentado, RG. 2.809.148-SSP/SP e CPF 030.276.008-34 e sua esposa MARILDA APARECIDA LOUREIRO DE CARVALHO, aposentada, RG. 3.401593-SSP/SP e CPF. nº 688.238.198-49, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Chácara Recanto dos Carvalhos, Bairro Rio Verde, neste Município e Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.332, Ficha 001, Livro nº 2 de Registro Geral em 08 de Julho de 2019, deste Registro de Imóveis – Itaporanga (SP), 25 de Outubro de 2019 – O Oficial de Registro de Imóveis.

IMÓVEL: MATRICULA Nº 9.387 LOTE 12-A-2: UM lote terreno urbano com a área de 362,83m² (trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e três décimos quadrados), situado na Rua Rui Benck, lado par, distante 562,93m. do cruzamento com Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP. 255, no Bairro Rio Verde, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.377.363,043 e E 656.502,170, deste, segue fazendo frente para a Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com o azimute de 79°56'30" e distância de 10,04 m., até o vértice 03, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12A3 a ser desmembrado, com o azimute de 178°43'11" e distância de 35,00m., até o vértice 03A, deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199m CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

azimute de 260°44'31" e distância de 10,96m., até o vértice 02A, deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12A1, a ser desmembrado, com o azimute de 0°13'57" e distância de 35,00m. até o vértice 02, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Perímetro: 91,00 m. CADASTRO MUNICIPAL:- Nº 4626, Setor 001, Quadra 212, Lote 12-A-2, Unidade 001, - Certidão nº 69D077FCEE79EEF7, datada de 26 de agosto de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP). PROPRIETÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, aposentado, RG. 2.809.148-SSP/SP e CPF 030.276.008-34 e sua esposa MARILDA APARECIDA LOUREIRO DE CARVALHO, aposentada, RG. 3.401593-SSP/SP e CPF. nº 688.238.198-49, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Chácara Recanto dos Carvalhos, Bairro Rio Verde, neste Município e Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.332, Ficha 001, Livro nº 2 de Registro Geral em 08 de Julho de 2019, deste Registro de Imóveis – Itaporanga (SP), 25 de Outubro de 2019 – O Oficial de Registro de Imóveis.

IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 9.388 LOTE 12-A-3: UM lote terreno urbano com a área de 364,27m² (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e sete décimos quadrados), situado na Rua Rui Benck, lado par, distante 572,97m. do cruzamento com a Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP 255, no Bairro Rio Verde, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, de coordenadas N 7.377.364,798 e E 656.512,060, deste, segue fazendo frente para Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com azimute de 79°56'30" e distância de 10,04m., até o vértice 04, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12A4, a ser desmembrado, com o azimute de 177°12'22" e distância de 35,00 m., até o vértice 04A, deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS:12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com o azimute de 260°36'58" e distância de 10,96m., até o vértice 03A, deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com Lote 12A2 a ser desmembrado, com o azimute de 358°43'11" e distância de 35,00m., até o vértice 03, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Perímetro:91,00m. CADASTRO MUNICIPAL: Nº 4627, Setor 001, Quadra 212, Lote 12-A-3, Unidade 001 – Certidão nº F96534CDEA66FD06, datada de 26 Agosto de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP). PROPRIETÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, aposentado, RG. 2.809.148-SSP/SP e CPF 030.276.008-34 e sua esposa MARILDA APARECIDA LOUREIRO DE CARVALHO, aposentada, RG. 3.401593-SSP/SP e CPF nº 688.238.198-49, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Chácara Recanto dos Carvalhos, Bairro Rio Verde, neste Município e Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.332, Ficha 001, Livro nº 2 de Registro Geral em 08 de Julho de 2019, deste Registro de Imóveis – Itaporanga (SP), 25 de Outubro de 2019 – O Oficial de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O valor da compra será de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Vistoria/Avaliação que é parte integrante desta Lei e o imóvel será destinado à realização de obras de construção de creche/escola para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
02.11	EDUCAÇÃO
02.11.14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO
12.365.0013.1035	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA 370

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 02 de maio de 2022.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Carlos da Silva
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Fernando Marques
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.